



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Rodovia Engenheiro Jorge Neto, Km 3 - Bairro Silos, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49680-000
- www.ufs.br

ATO Nº 752, DE 30 DE JULHO DE 2026

MEMORIAL PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA SERVIDORA

Nome: Felipe Kunz Adams
SIAPE: 1171819
Cargo: Médico Veterinário
Nível de Classificação (A/B/C/D/E): E
Lotação: Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão – CEMVSER/UFS
Função/Encargo (se houver): Não se aplica
Nível de RSC Requerido: VI
Telefone/E-mail: [REDACTED]

1. APRESENTAÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo em complemento ao Requerimento para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), com a finalidade de demonstrar a trajetória profissional construída ao longo do exercício do cargo de Médico Veterinário, evidenciando os conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidos em atividades técnico-administrativas, de gestão, ensino, extensão, assessoramento institucional e produção técnica.

Ingressei na Universidade Federal de Sergipe em 19 de janeiro de 2018, para o cargo de Médico Veterinário, com lotação inicial no Campus do Sertão. Em 07 de março de 2018, por meio da Portaria nº 292/2018-PROGEP, foi concedido o Incentivo à Qualificação em razão da conclusão do Mestrado em Medicina Veterinária, com correlação direta ao ambiente organizacional e efeitos financeiros retroativos a 22 de janeiro de 2018, evidenciando que toda a trajetória profissional desenvolvida na Universidade ocorreu já fundamentada na formação em nível de pós-graduação stricto sensu. Atualmente, encontro-me lotado na Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER), unidade na qual desenvolvo atividades técnicas, administrativas, assistenciais e de gestão voltadas ao fortalecimento das atividades finalísticas da Universidade Federal de Sergipe.

Desde o ingresso na Universidade Federal de Sergipe, minha atuação tem sido pautada pelo compromisso com a melhoria contínua dos processos institucionais, pelo fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e pela busca permanente por soluções técnicas voltadas ao desenvolvimento da instituição. Ao longo desse período, participei de conselhos superiores e colegiados, coordenei e integrei grupos de trabalho e comissões institucionais, exerci função gratificada, atuei na gestão de projetos e convênios, desempenhei responsabilidades técnicas, participei da supervisão de estágios e da formação acadêmica de estudantes, além de contribuir para a elaboração de normas, protocolos e instrumentos de gestão.

As experiências desenvolvidas possibilitaram o aprimoramento de competências relacionadas ao planejamento, gestão administrativa, organização de processos, trabalho colaborativo, elaboração de documentos técnicos, assessoramento institucional e apoio às atividades finalísticas da Universidade. Destaca-se, ainda, a atuação em ações estratégicas relacionadas à biossegurança institucional, à organização administrativa da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER) e à implementação de iniciativas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura e da governança universitária.

Este memorial apresenta, de forma contextualizada, as atividades informadas no Requerimento para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), organizadas conforme os requisitos previstos na regulamentação vigente, evidenciando a evolução das competências desenvolvidas e sua contribuição para o fortalecimento da gestão, do ensino, da pesquisa, da extensão e da produção técnico-administrativa da Universidade Federal de Sergipe. As informações descritas encontram-se devidamente comprovadas pelos documentos anexados ao processo administrativo.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL POR REQUISITO LEGAL

2.1 REQUISITO I - Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade.

Requisito I – Item 01 – Cód. 1001 (1539717)

Atuei como representante titular dos servidores técnico-administrativos no Conselho de Centro do Campus do Sertão, no período de 22 de janeiro de 2020 a 05 de maio de 2021, participando do principal órgão colegiado deliberativo, normativo e consultivo da unidade acadêmica. Nesse contexto, representei os interesses da categoria técnico-administrativa nas discussões e deliberações relacionadas ao funcionamento institucional do Campus, participando das reuniões ordinárias e extraordinárias, apreciando processos administrativos, propostas acadêmicas e matérias de natureza administrativa, orçamentária e normativa.

Durante esse período, contribuí para o fortalecimento da gestão democrática e da governança universitária, participando dos debates e das deliberações voltadas ao planejamento institucional, à organização administrativa e ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão do Campus.

Documentos relacionados: Portaria nº 01/CAMPUSSE, 22/01/2020; Resolução nº21/2022/CONSU - Regimento Interno do Campus do Sertão - Art. 6º § 3º.

Requisito I – Item 02 – Cód. 1001 (1539727)

No período de 05 de maio de 2021 a 04 de maio de 2023, permaneci como representante titular dos servidores técnico-administrativos no Conselho de Centro do Campus do Sertão, dando continuidade à atuação no órgão colegiado responsável pelas deliberações estratégicas da unidade.

Nesse mandato, participei da apreciação de processos administrativos e acadêmicos, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão institucional. Destaca-se a participação nas discussões e deliberações que culminaram na aprovação do Regimento Interno do Centro Campus do Sertão, instrumento normativo responsável pela organização administrativa, acadêmica e de governança da unidade.

A atuação nesse período fortaleceu minha experiência em processos decisórios colegiados e contribuiu para a consolidação da estrutura organizacional e da governança do Campus do Sertão.

Documentos relacionados: Portaria nº 011/2021/Campus do Sertão, 05/05/2021; Resolução nº21/2022/CONSU - Regimento Interno do Campus do Sertão - Art. 6º § 3º.

Requisito I – Item 03 – Cód. 1001 (1539741)

Fui novamente eleito representante titular dos servidores técnico-administrativos no

Conselho de Centro do Campus do Sertão para o mandato compreendido entre 10 de abril de 2024 e 30 de janeiro de 2026, evidenciando a confiança da categoria na continuidade da representação exercida.

Nesse período, permaneci participando das atividades deliberativas do Conselho de Centro, apreciando matérias relacionadas ao planejamento institucional, à gestão administrativa, à organização acadêmica e à formulação de normas internas, contribuindo para o fortalecimento da gestão participativa e da governança universitária.

A continuidade da atuação permitiu consolidar minha experiência em órgãos colegiados e ampliar minha participação nas decisões estratégicas relacionadas ao desenvolvimento institucional do Campus do Sertão.

Documentos relacionados: Portaria nº6, 10/04/2024; Resolução nº21/2022/CONSU - Regimento Interno do Campus do Sertão - Art. 6º § 3º.

Requisito I – Item 04 – Cód. 1001 (1539749)

No período de 11 de agosto de 2025 aos dias atuais iniciei minha atuação como representante suplente dos servidores técnico-administrativos no Conselho Diretor da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER) para uma mandato de 2 anos, colegiado responsável por apreciar e deliberar sobre matérias relacionadas à gestão, ao planejamento e ao funcionamento da unidade. Durante esse período, participei das discussões voltadas ao aperfeiçoamento da organização administrativa da Clínica Escola, à integração das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência veterinária, bem como ao fortalecimento dos processos de governança da unidade.

Essa atuação permitiu contribuir para a gestão participativa da CEMVSER e ampliar minha experiência em órgãos colegiados de natureza técnico-administrativa.

Documentos relacionados: Portaria nº 5. 11/08/2025.

Requisito I – Item 05 – Cód. 1001 (1539765)

A partir de 30 de janeiro de 2026, fui empossado como representante dos servidores técnico-administrativos no Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Federal de Sergipe, para mandato com duração de dois anos.

O CONSU constitui o órgão máximo de natureza normativa, deliberativa e consultiva da Universidade, sendo responsável pela apreciação de matérias de interesse institucional com repercussão em toda a UFS. No exercício dessa representação, passei a participar das discussões e deliberações relacionadas à formulação de normas institucionais, aprovação de resoluções, análise de processos administrativos e definição de políticas universitárias.

A atuação no Conselho Universitário representa uma ampliação das responsabilidades anteriormente exercidas em órgãos colegiados do Campus do Sertão, permitindo contribuir para o fortalecimento da governança institucional, da gestão democrática e do processo decisório da Universidade Federal de Sergipe.

Documentos relacionados: Despacho nº 54/2026/SECOS/UFS; Ata da Reunião da Comissão Eleitoral para eleição da representação dos servidores (as) técnicoadministrativos (as) nos Conselhos Superiores – biênio 2026/2028, 15/01/2026.

Requisito I – Item 06 – Cód. 1002 (1539791)

Atuei como Presidente do Grupo de Trabalho para atualização do Regimento Interno da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER), no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, conforme Portaria nº 4, de 23 de abril de 2026.

Na condição de presidente, coordenei as atividades do Grupo de Trabalho, promovendo reuniões, conduzindo as discussões técnicas e organizando a construção coletiva da proposta de atualização do Regimento Interno da unidade. As atividades envolveram o levantamento das normas institucionais aplicáveis, análise da estrutura organizacional existente, definição das competências

administrativas e operacionais da Clínica Escola e sistematização das contribuições apresentadas pelos membros do grupo.

A condução do Grupo de Trabalho possibilitou o desenvolvimento de instrumento normativo destinado ao aperfeiçoamento da governança da CEMVSER, contribuindo para a organização administrativa da unidade, a definição de responsabilidades, a padronização de procedimentos e o fortalecimento da gestão institucional.

Documentos relacionados: Portaria nº 4, 23/04/2026; Ata da 1ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho para Atualização do Regimento Interno da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão - CEMVSER, 19/05/2026.

Requisito I – Item 07 – Cód. 1002 (1539804)

Atuei como Coordenador da Subcomissão V – Campus do Sertão, instituída no contexto das ações de enfrentamento da pandemia da COVID-19, responsável pela implementação e acompanhamento das medidas de biossegurança no âmbito do Campus.

Na coordenação da Subcomissão, organizei as atividades da equipe, conduzi discussões técnicas relacionadas à aplicação dos protocolos institucionais de biossegurança e acompanhei a implementação das medidas destinadas à prevenção e mitigação dos riscos sanitários durante o retorno gradual das atividades presenciais.

A atuação contribuiu para o fortalecimento das ações institucionais de biossegurança, promovendo maior segurança para servidores, estudantes e usuários dos serviços da Universidade, além de apoiar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas em conformidade com as diretrizes institucionais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia.

Documentos relacionados: Portaria nº 309, 06/04/2022.

Requisito I – Item 08 – Cód. 1002 (1539821)

Fui novamente designado Coordenador da Subcomissão V – Campus do Sertão, participando pela elaboração das medidas planejadas pela Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Federal de Sergipe - UFS responsável pela implementação das medidas de biossegurança relacionadas à pandemia da COVID-19 na Universidade Federal de Sergipe.

No exercício da coordenação, atuei na representação da Subcomissão V na Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Federal de Sergipe - UFS, na articulação entre os membros e na condução das ações voltadas à análise e aplicação das orientações institucionais de biossegurança, buscando garantir condições adequadas para a retomada segura das atividades presenciais no Campus do Sertão.

Essa atuação contribuiu para o fortalecimento da gestão institucional em saúde e segurança, promovendo a integração entre as diretrizes institucionais e sua aplicação prática no âmbito da unidade acadêmica.

Documentos relacionados: Portaria nº 649, 26/05/2021.

Requisito I – Item 09 – Cód. 1003 (1539951)

Atuei como membro do Grupo de Trabalho, na condição de representante técnico-administrativo do Conselho de Centro Campus do Sertão, responsável pela elaboração do Regimento Interno do Centro Campus do Sertão da Universidade Federal de Sergipe, instituído para desenvolver a proposta normativa destinada à regulamentação da estrutura organizacional e do funcionamento administrativo da unidade.

Durante os trabalhos, participei da elaboração e discussão da minuta do Regimento Interno, contribuindo para a definição das competências das unidades administrativas, da organização dos órgãos colegiados, da estrutura de gestão e das normas de funcionamento do Centro Campus do Sertão, posteriormente aprovadas pelo Conselho de Centro e pelo Conselho Universitário.

A participação nesse Grupo de Trabalho possibilitou contribuir diretamente para a consolidação da estrutura administrativa do Campus do Sertão, fortalecendo a governança universitária e estabelecendo normas permanentes para o funcionamento da unidade.

Documentos relacionados: Portaria nº 013/2021/CAMPUS DO SERTÃO, 11/05/2021; Portaria nº 011/2021/CAMPUS DO SERTÃO, 05/05/2021.

Requisito I – Item 10 – Cód. 1003 (1539991)

Atuei como membro do Grupo de Trabalho para elaboração e padronização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER), instituído com a finalidade de desenvolver instrumentos técnicos destinados à organização e padronização dos processos de trabalho da unidade.

No âmbito do Grupo de Trabalho, participei da elaboração, discussão e revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão, contribuindo para a definição de fluxos administrativos e operacionais voltados à uniformização das atividades desenvolvidas na Clínica Escola. As atividades envolveram a análise dos processos existentes, identificação de oportunidades de melhoria e construção de documentos técnicos destinados ao aperfeiçoamento da gestão da unidade.

A participação nesse Grupo de Trabalho contribuiu para o fortalecimento da governança da CEMVSER, promovendo maior padronização dos procedimentos, segurança na execução das atividades e melhoria da organização administrativa da Clínica Escola.

Documentos relacionados: Portaria nº 2, 26/06/2025.

Requisito I – Item 11 – Cód. 1003 (1540004)

Atuei como membro da Comissão Eleitoral responsável pela elaboração das listas tríplices para escolha do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro Campus do Sertão para o quadriênio 2023–2027.

Durante os trabalhos da Comissão, participei da organização e condução das atividades relacionadas ao processo eleitoral, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência que norteiam os processos de escolha dos dirigentes universitários. As atividades envolveram o acompanhamento das etapas do processo eleitoral, análise dos procedimentos administrativos e apoio à elaboração dos atos necessários à realização do pleito.

Essa atuação contribuiu para assegurar a regularidade, legitimidade e transparência do processo eleitoral, fortalecendo a governança democrática e a participação da comunidade universitária na escolha da gestão do Centro Campus do Sertão.

Documentos relacionados: Portaria nº03/2023/CAMPUSSE, 14/03/2023.

Requisito I – Item 12 – Cód. 1003 (1540021)

Atuei novamente como membro do Grupo de Trabalho para elaboração e padronização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER), colaborando na construção de instrumentos técnicos voltados à organização dos processos internos da unidade.

No exercício dessa atividade, participei da elaboração e aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais, contribuindo para a definição de rotinas padronizadas, melhoria dos fluxos administrativos e fortalecimento dos mecanismos de controle interno da Clínica Escola.

A participação nesse Grupo de Trabalho contribuiu para o desenvolvimento de instrumentos de gestão capazes de promover maior eficiência administrativa, padronização das atividades e segurança na prestação dos serviços desenvolvidos pela CEMVSER.

Documentos relacionados: Portaria nº 4, 11/08/2025.

Requisito I – Item 13 – Cód. 1003 (1540044)

Atuei como membro titular do Grupo de Trabalho instituído para realização de estudo sobre a viabilidade de autossustentabilidade financeira da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER) e do Hospital Veterinário Universitário (HVV).

As atividades desenvolvidas envolveram a análise dos modelos de financiamento, levantamento de informações técnicas e administrativas, discussão de alternativas para sustentabilidade econômica das unidades e elaboração de propostas destinadas ao fortalecimento da gestão financeira dos serviços veterinários universitários.

A participação nesse Grupo de Trabalho contribuiu para subsidiar a tomada de decisões institucionais relacionadas ao planejamento estratégico e à sustentabilidade financeira das unidades, fortalecendo a gestão universitária e a busca por soluções voltadas à continuidade e expansão dos serviços prestados.

Documentos relacionados: Portaria nº1442, 20/08/2025.

Requisito I – Item 14 – Cód. 1003 (1540133)

Atuei como membro da Comissão responsável pela organização das comemorações dos 10 anos do Campus do Sertão, colaborando no planejamento e na execução das atividades comemorativas alusivas à trajetória institucional da unidade.

No âmbito da Comissão, participei da organização das ações comemorativas, contribuindo para o planejamento das atividades, articulação entre os diversos setores envolvidos e desenvolvimento das iniciativas voltadas ao fortalecimento da identidade institucional e da integração da comunidade universitária.

Essa atuação contribuiu para a valorização da história do Campus do Sertão, o fortalecimento do sentimento de pertencimento institucional e a promoção da integração entre servidores, estudantes e comunidade externa.

Documentos relacionados: Portaria nº 7, 30/09/2025.

Requisito I – Item 15 – Cód. 1003 (1540151)

Atuei como membro da Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de insumos agropecuários, participando da fase de planejamento da contratação destinada ao atendimento das demandas acadêmicas e administrativas da Universidade Federal de Sergipe.

As atividades desenvolvidas envolveram o levantamento das necessidades institucionais, análise técnica dos itens a serem adquiridos, definição das especificações dos materiais e colaboração na elaboração dos documentos preparatórios da contratação, observando os princípios do planejamento das contratações públicas e da adequada aplicação dos recursos públicos.

A participação na equipe contribuiu para o aperfeiçoamento do planejamento das aquisições institucionais, promovendo maior eficiência, racionalidade administrativa e segurança na execução dos processos de contratação.

Documentos relacionados: Portaria nº 172/2026, 11/06/2026.

Requisito I – Item 16 – Cód. 1009 (1540166)

Fui designado Responsável Técnico dos Biotérios localizados nas dependências do Campus do Sertão da Universidade Federal de Sergipe, assumindo a responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas nas instalações destinadas à manutenção e utilização de animais para fins de ensino e pesquisa.

No exercício dessa atribuição, atuei na supervisão técnica das atividades relacionadas ao funcionamento dos biotérios, assegurando a observância da legislação vigente, das normas de biossegurança e dos princípios de bem-estar animal, além de orientar tecnicamente os procedimentos

desenvolvidos na unidade e acompanhar as condições necessárias ao adequado funcionamento das instalações.

O exercício da responsabilidade técnica contribuiu para fortalecer a conformidade institucional das atividades desenvolvidas nos biotérios, promovendo maior segurança técnica, atendimento às exigências legais e qualidade das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas no Campus do Sertão.

Documentos relacionados: Portaria nº 1082, 06/10/2022.

2.2 REQUISITO II - Participação e atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada.

Requisito II – Item 01 – Cód. 2005 (1540181)

Atuei como supervisor de estágio curricular obrigatório do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Sergipe, no período de 19 de maio de 2025 a 29 de agosto de 2025, desenvolvido na Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER).

Durante o estágio, acompanhei e supervisei as atividades práticas desenvolvidas pela discente, orientando a execução de procedimentos na área de clínica médica de cães e gatos, incluindo anamnese, exame físico, coleta de amostras biológicas, solicitação e interpretação de exames complementares, prescrição terapêutica e atividades relacionadas à patologia clínica veterinária. Além da supervisão técnica, acompanhei o desenvolvimento das competências profissionais da estudante, promovendo a integração entre os conhecimentos teóricos e a prática clínica.

A atividade contribuiu para a formação prática de futuros médicos-veterinários, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem, a qualificação da formação profissional e a consolidação da Clínica Escola como espaço de integração entre ensino, assistência e desenvolvimento acadêmico.

Documentos relacionados: Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Portal do Concedente de Estágio.

Requisito II – Item 02 – Cód. 2005 (1540189)

Atuei como supervisor de estágio curricular obrigatório do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Sergipe, no período de 19 de janeiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, na Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER).

Durante esse período, acompanhei as atividades práticas desenvolvidas pelo discente no ambiente clínico, supervisionando a rotina assistencial da Clínica Escola e orientando a aplicação dos conhecimentos técnicos adquiridos ao longo da graduação. A supervisão contemplou o acompanhamento das atividades clínicas, o desenvolvimento de habilidades profissionais, a adoção de condutas éticas e o cumprimento das normas técnicas e de biossegurança inerentes ao exercício da Medicina Veterinária.

A atuação como supervisor de estágio contribuiu para o desenvolvimento das competências profissionais do estudante, favorecendo a formação prática, o raciocínio clínico e a integração entre ensino, assistência e serviço prestado à comunidade.

Documentos relacionados: Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Portal do Concedente de Estágio.

Requisito II – Item 03 – Cód. 2005 (1540201)

Atuei como supervisor de estágio curricular obrigatório do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Sergipe, no período de 07 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, na Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER).

Durante a supervisão, acompanhei o discente nas atividades rotineiras da Clínica Escola, orientando a execução de procedimentos clínicos, a interpretação de casos atendidos, a conduta ética

frente aos pacientes e tutores e a aplicação das normas técnicas e de biossegurança. Busquei estimular o desenvolvimento do raciocínio clínico e a tomada de decisões fundamentadas na Medicina Veterinária baseada em evidências.

A atividade contribuiu para consolidar a formação prática do estudante, fortalecendo a integração entre ensino e assistência veterinária e qualificando o processo de formação profissional.

Documentos relacionados: Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Portal do Concedente de Estágio.

Requisito II – Item 04 – Cód. 2005 (1540254)

Atuei como 2º examinador da banca de avaliação do Trabalho de Conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 28 de janeiro de 2026, que avaliou o trabalho intitulado “Complexo Gengivite-Estomatite Felina: um relato de experiência”.

Na condição de membro da banca examinadora, participei da análise técnica e científica do trabalho apresentado, avaliando a qualidade metodológica, a consistência dos resultados, a fundamentação técnico-científica, a capacidade de análise crítica da discente e a apresentação oral do estudo, contribuindo para o processo de avaliação acadêmica e para o aperfeiçoamento da formação profissional.

A participação na banca examinadora contribuiu para assegurar a qualidade do processo formativo do Curso de Medicina Veterinária, fortalecendo os mecanismos de avaliação acadêmica, a produção técnico-científica e a formação de futuros médicos-veterinários, em consonância com os princípios de excelência do ensino superior.

Documentos relacionados: Declaração Comissão de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Requisito II – Item 05 – Cód. 2001 (1540269)

Atuei como coordenador adjunto da atividade de extensão "UFSPM – Jardim Funcional: uma proposta de integração educativa e socioambiental", desenvolvida no Campus do Sertão da Universidade Federal de Sergipe, no período de 15 de março de 2019 a 15 de agosto de 2019, totalizando 105 horas de atividades.

Durante a execução da ação extensionista, participei do planejamento, organização e acompanhamento das atividades desenvolvidas junto à comunidade, apoiando a coordenação do projeto e contribuindo para a integração entre ensino, extensão e educação ambiental. A atuação envolveu a articulação entre estudantes, servidores e comunidade, favorecendo o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da educação socioambiental e à valorização das plantas medicinais e funcionais.

A atividade contribuiu para fortalecer a relação entre universidade e sociedade, promovendo a difusão do conhecimento científico, a formação cidadã dos estudantes e o desenvolvimento de práticas extensionistas voltadas à sustentabilidade e à educação ambiental.

Documentos relacionados: Certificado de Coordenador Adjunto.

Requisito II – Item 06 – Cód. 2001 (1540284)

Novamente atuei como coordenador adjunto da atividade de extensão "Jardim Funcional: uma proposta de integração educativa e socioambiental", desenvolvida pelo Departamento de Agroindústria do Sertão da Universidade Federal de Sergipe, no período de 09 de março de 2023 a 09 de dezembro de 2023, com carga horária de 312 horas.

Durante sua execução, participei do planejamento, organização e acompanhamento das atividades extensionistas, colaborando na integração entre ensino, pesquisa e extensão e na promoção de ações educativas voltadas ao uso sustentável de plantas medicinais, educação ambiental e interação com a comunidade externa.

A participação nessa atividade fortaleceu o compromisso institucional da Universidade com

a extensão universitária, ampliando a integração entre conhecimento científico e demandas sociais, além de contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes envolvidos.

Documentos relacionados: Certificado de Coordenador Adjunto.

Requisito II – Item 07 – Cód. 2002 (1540297)

Atuei como colaborador da atividade de extensão "Grupo de Estudos de Inspeção e Segurança de Alimentos (GEISA)", desenvolvida pela Universidade Federal de Sergipe, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, com carga horária de 20 horas.

Durante o desenvolvimento das atividades, participei do apoio técnico às ações do grupo, colaborando na organização das atividades extensionistas, na disseminação de conhecimentos relacionados à inspeção e segurança de alimentos e na integração entre ensino, pesquisa e extensão.

A atuação contribuiu para a difusão de conhecimentos técnicos na área de inspeção de alimentos, fortalecendo a formação complementar dos estudantes e aproximando a Universidade das demandas da sociedade relacionadas à qualidade e segurança dos alimentos.

Documentos relacionados: Certificado de colaborador.

Requisito II – Item 08 – Cód. 2002 (1540307)

Atuei como colaborador da atividade de extensão "Fortalecimento da Bovinocultura Leiteira de Produtores da Agricultura Familiar em Nossa Senhora da Glória – SE", desenvolvida pela Universidade Federal de Sergipe, no período de 15 de março de 2019 a 15 de agosto de 2019, totalizando 168 horas de atividades.

Durante a execução da ação, participei das atividades técnicas e educativas destinadas aos produtores rurais, colaborando na transferência de conhecimentos relacionados à produção leiteira, ao manejo dos rebanhos e ao fortalecimento da agricultura familiar, promovendo a integração entre a Universidade e o setor produtivo regional.

A atividade contribuiu para a difusão de tecnologias e boas práticas agropecuárias, fortalecendo a extensão rural universitária, o desenvolvimento regional e a qualificação técnica dos produtores atendidos.

Documentos relacionados: Certificado de colaborador.

Requisito II – Item 09 – Cód. 2002 (1540314)

Atuei como colaborador da atividade de extensão "Jardim Funcional: uma proposta de integração educativa e socioambiental", desenvolvida pelo Departamento de Zootecnia do Sertão da Universidade Federal de Sergipe, no período de 27 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021, totalizando 520 horas de atividades.

Durante sua execução, participei do planejamento e desenvolvimento das atividades extensionistas, colaborando na organização das ações educativas, na orientação das atividades práticas e na integração entre estudantes, comunidade e Universidade, contribuindo para a promoção da educação ambiental e da valorização dos conhecimentos relacionados às plantas medicinais e funcionais.

A atuação fortaleceu a extensão universitária como instrumento de transformação social, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão e ampliando o alcance das ações educativas desenvolvidas pela Universidade Federal de Sergipe.

Documentos relacionados: Certificado de colaborador.

Requisito II – Item 10 – Cód. 2006 (1540332)

Atuei como orientador da atividade de extensão "Grupo de Estudos de Pequenos Animais do Sertão (GEPAS)", desenvolvida pelo Departamento de Medicina Veterinária do Sertão da Universidade

Federal de Sergipe, no período de 30 de abril de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, totalizando 82 horas de atividades.

Durante esse período, orientei estudantes nas atividades desenvolvidas pelo grupo de estudos, acompanhando o planejamento das ações, promovendo discussões técnico-científicas e estimulando a integração entre os conhecimentos teóricos e a prática da Medicina Veterinária. A atuação buscou fortalecer a formação complementar dos estudantes, incentivando o aprofundamento dos conhecimentos e o desenvolvimento do pensamento crítico.

A atividade contribuiu para o fortalecimento da formação acadêmica dos discentes, para a consolidação das atividades de extensão universitária e para a promoção da integração entre ensino, pesquisa e extensão na área de Medicina Veterinária.

Documentos relacionados: Certificado Orientador de Grupo de Estudo.

2.3 REQUISITO III - Recebimento de Premiação em Evento de Reconhecimento Público por Projetos Implementados na Administração Pública.

Durante o período considerado para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), não recebi premiações ou reconhecimentos públicos decorrentes da implementação de projetos na Administração Pública que se enquadrem nos critérios estabelecidos para este requisito.

Dessa forma, não há atividades a serem apresentadas neste item.

Documentos relacionados: Não se aplica.

2.4 REQUISITO IV - Designação para assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas.

Requisito IV – Item 01 – Cód. 4003 (1540352)

Durante minha atuação na Universidade Federal de Sergipe, fui designado para exercer a função de Gestor do Convênio nº 2703.043/2023-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Fundo Municipal de Saúde de Lagarto/SE, tendo como objeto a doação de cadáveres de pequenos animais, oriundos do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Lagarto, destinados às atividades de ensino desenvolvidas no Campus do Sertão.

No exercício dessa atribuição, atuei no acompanhamento técnico e administrativo da execução do convênio, promovendo a articulação entre as instituições envolvidas, monitorando o cumprimento das obrigações pactuadas, analisando a documentação pertinente e adotando as providências necessárias para assegurar a correta execução do instrumento de cooperação, em conformidade com a legislação vigente e as normas institucionais da Universidade.

A gestão do convênio exigiu competências relacionadas ao planejamento, organização administrativa, fiscalização da execução contratual, controle de processos e interlocução entre diferentes órgãos da administração pública, contribuindo para a adequada execução das atividades acadêmicas desenvolvidas no Campus do Sertão e para o fortalecimento da cooperação institucional entre a Universidade e o Município de Lagarto.

Essa atuação possibilitou o aprimoramento de minhas competências em gestão de instrumentos de cooperação, fiscalização administrativa, planejamento institucional e tomada de decisão, contribuindo para a eficiência da gestão pública, a conformidade legal dos procedimentos administrativos e o fortalecimento das atividades de ensino desenvolvidas pela Universidade Federal de Sergipe.

Documentos relacionados: Gestor do Convênio nº 2703.043/2023-UFS - Portaria nº 108, 30/05/2023.

2.5 REQUISITO V - Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional.

Requisito V – Item 01 – Cód. 5007 (1540385)

No período de 11 de janeiro de 2021 a 07 de outubro de 2022, exerci a Função Gratificada (FG-4) de Coordenador do Ambulatório/Clínica Veterinária do Campus do Sertão da Universidade Federal de Sergipe, sendo o primeiro servidor designado para ocupar essa função desde sua criação.

A designação ocorreu em um contexto singular, marcado pelas restrições impostas pela pandemia da COVID-19, período em que as atividades presenciais de ensino e assistência permaneceram parcial ou totalmente suspensas em razão das medidas institucionais de biossegurança. Mesmo diante desse cenário, desenvolvi atividades voltadas ao planejamento e à estruturação administrativa da unidade, promovendo a interlocução com diferentes setores da Universidade, acompanhando demandas administrativas e organizando as condições necessárias para a futura retomada das atividades acadêmicas e assistenciais.

Entre as ações desenvolvidas, destaquei a condução das medidas iniciais destinadas à regularização da Clínica Veterinária junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe (CRMV-SE), buscando adequar a unidade às exigências legais e técnicas aplicáveis aos estabelecimentos médico-veterinários. Essa iniciativa representou etapa fundamental para a consolidação institucional da Clínica Escola e para a futura ampliação de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência.

O exercício da função exigiu competências relacionadas ao planejamento institucional, gestão administrativa, organização de processos, articulação intersetorial, interpretação da legislação profissional e coordenação de equipes, possibilitando a construção das bases administrativas necessárias ao funcionamento da unidade em um período de grandes desafios para a administração pública e para as instituições federais de ensino.

A atuação como Coordenador da Clínica Veterinária contribuiu para o fortalecimento da gestão universitária, para a estruturação administrativa da unidade e para a consolidação de competências em liderança, planejamento estratégico, organização de serviços especializados e gestão pública, cujos resultados forneceram suporte à implantação e ao desenvolvimento das atividades posteriormente desempenhadas pela Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão.

Documentos relacionados: Portaria nº 81, 20/01/2021; Portaria nº 1098, 14/10/2022.

2.6 REQUISITO VI - Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico.

Requisito VI – Item 01 – Cód. 6019 (1540398)

Durante a pandemia da COVID-19, atuei como membro do Subcomitê de Prevenção e Redução de Riscos para a COVID-19 do Campus do Sertão da Universidade Federal de Sergipe, instituído em março de 2020 com a finalidade de apoiar a Universidade na implementação das medidas de prevenção e enfrentamento da emergência sanitária.

No exercício dessa atividade, participei das discussões técnicas relacionadas à elaboração e implementação das estratégias de biossegurança destinadas ao Campus do Sertão, colaborando na análise das recomendações sanitárias, na definição de procedimentos preventivos e na construção das condições necessárias para manutenção das atividades institucionais em conformidade com as diretrizes das autoridades de saúde.

A atuação nesse Subcomitê exigiu conhecimentos relacionados à biossegurança, vigilância em saúde, gestão de riscos e planejamento institucional, possibilitando a integração entre aspectos técnicos e administrativos voltados à proteção da comunidade universitária durante o período pandêmico.

Essa experiência contribuiu para o fortalecimento das ações institucionais de prevenção da COVID-19, para a implantação de medidas de biossegurança no Campus do Sertão e para o desenvolvimento de competências relacionadas à gestão de crises, avaliação de riscos sanitários e elaboração de protocolos institucionais.

Documentos relacionados: Portaria nº04/CAMPUSSER, 16/03/2020; Portaria nº 571, 07/05/2021.

Requisito VI – Item 02 – Cód. 6019 (1540428)

Fui designado para compor a Comissão Interna de Biossegurança para Validação de Protocolos de Biossegurança de Unidades da Universidade Federal de Sergipe, responsável pela análise técnica e validação dos protocolos de biossegurança elaborados pelas diferentes unidades acadêmicas da instituição.

Na condição de membro da Comissão, participei da apreciação técnica dos protocolos institucionais, contribuindo para a definição de critérios de segurança aplicáveis às atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, em consonância com as recomendações das autoridades sanitárias e com a legislação vigente.

A atuação exigiu atualização permanente sobre normas de biossegurança, análise crítica de documentos técnicos e articulação entre diferentes unidades administrativas da Universidade, contribuindo para a uniformização dos procedimentos institucionais e para a segurança da comunidade universitária durante o processo de retomada das atividades presenciais.

Essa participação fortaleceu minhas competências relacionadas à avaliação técnica, gestão de riscos biológicos, elaboração de normas institucionais e tomada de decisões em situações de emergência sanitária.

Documentos relacionados: Portaria nº 979, 10/08/2021.

Requisito VI – Item 03 – Cód. 6019 (1540469)

Posteriormente, fui designado Coordenador da Subcomissão V – Campus do Sertão, vinculada à Comissão Interna de Biossegurança para Validação de Protocolos de Biossegurança da Universidade Federal de Sergipe, passando a integrar a Comissão Interna como membro nato.

Na coordenação da Subcomissão, conduzi as atividades relacionadas à análise e validação dos protocolos de biossegurança das unidades vinculadas ao Campus do Sertão, coordenando os trabalhos da equipe, promovendo a interlocução entre os setores administrativos e acadêmicos e emitindo pareceres técnicos destinados à Comissão Central de Biossegurança.

O exercício dessa função exigiu competências relacionadas à liderança, coordenação de equipes multidisciplinares, gestão de riscos, interpretação de normas sanitárias e planejamento institucional, contribuindo para a implementação segura das atividades presenciais e para o fortalecimento da governança institucional durante o enfrentamento da pandemia.

A atuação como coordenador consolidou conhecimentos técnicos e administrativos em biossegurança, gestão universitária e formulação de procedimentos institucionais, contribuindo para a proteção da comunidade acadêmica e para a retomada gradual das atividades da Universidade Federal de Sergipe.

Documentos relacionados: Portaria nº 339, 18/04/2022.

Requisito VI – Item 04 – Cód. 6012 (1540518)

Participei da elaboração e atualização do Protocolo de Biossegurança Institucional para Atividades Presenciais da Universidade Federal de Sergipe, documento técnico destinado a estabelecer diretrizes institucionais para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 durante a retomada das atividades presenciais. O protocolo foi atualizado pela Comissão Interna de Biossegurança, da qual participei, incorporando novos conhecimentos científicos e adequações decorrentes da evolução do cenário epidemiológico.

No desenvolvimento dessa atividade, participei da análise técnica das recomendações sanitárias, da discussão das medidas aplicáveis aos diferentes ambientes universitários e da construção de orientações voltadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, contemplando aspectos

relacionados à infraestrutura, utilização de laboratórios, atendimento ao público, transporte institucional, alimentação, bibliotecas e demais serviços universitários.

A elaboração desse documento demandou conhecimentos técnicos em biossegurança, saúde coletiva, gestão de riscos, interpretação normativa e planejamento institucional, contribuindo para a padronização das medidas de prevenção e para a segurança da comunidade universitária durante o retorno gradual das atividades presenciais.

Essa atuação representou importante contribuição para a governança institucional da Universidade Federal de Sergipe, fortalecendo minhas competências na elaboração de documentos técnicos, formulação de normas institucionais, gestão de processos e desenvolvimento de políticas de biossegurança aplicadas ao ambiente universitário.

Documentos relacionados: Protocolo de Biossegurança Institucional da UFS - Atualização da versão 02 do Protocolo - Dezembro/2021 (Portaria 979/2021/GR).

Requisito VI – Item 05 – Cód. 6012 (1540525)

Participei da atualização da Versão 03 do Protocolo de Biossegurança Institucional da Universidade Federal de Sergipe, publicada em abril de 2022, na condição de membro da Comissão Interna de Biossegurança para Validação de Protocolos de Biossegurança de Unidades da UFS. O documento foi elaborado com a finalidade de revisar e aperfeiçoar as diretrizes institucionais de prevenção e controle da COVID-19, incorporando novos conhecimentos científicos e atualizações das normas sanitárias vigentes.

Durante esse trabalho, participei da análise técnica das medidas de biossegurança aplicáveis às diferentes unidades da Universidade, colaborando na revisão das orientações destinadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, buscando assegurar maior proteção à comunidade universitária e uniformidade na aplicação dos protocolos institucionais.

A elaboração desse documento exigiu conhecimentos relacionados à biossegurança, vigilância em saúde, gestão de riscos e elaboração de documentos técnicos, contribuindo para o fortalecimento da política institucional de prevenção da COVID-19 e para a retomada segura das atividades presenciais na Universidade Federal de Sergipe.

Documentos relacionados: Protocolo de Biossegurança Institucional da UFS - Atualização da versão 03 do Protocolo - Abril/2022 (Portaria 339/2022/GR).

Requisito VI – Item 06 – Cód. 6012 (1540532)

Participei da atualização da Versão 04 do Protocolo de Biossegurança Institucional da Universidade Federal de Sergipe, publicada em outubro de 2022, documento técnico destinado a revisar e consolidar as medidas institucionais de biossegurança diante da evolução do cenário epidemiológico e das recomendações das autoridades sanitárias.

No desenvolvimento dessa atividade, contribuí para a revisão das diretrizes aplicáveis às unidades acadêmicas e administrativas da Universidade, promovendo a atualização das medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos biológicos, de modo a compatibilizar as atividades institucionais com os avanços científicos e as alterações normativas verificadas ao longo da pandemia.

Essa atuação fortaleceu minhas competências na elaboração de documentos técnicos, interpretação normativa, avaliação de riscos sanitários e formulação de políticas institucionais de biossegurança, contribuindo para a proteção da comunidade universitária e para a melhoria contínua dos processos institucionais.

Documentos relacionados: Protocolo de Biossegurança Institucional da UFS - Atualização da versão 04 do Protocolo - Outubro/2022 (Portaria 339/2022/GR).

Requisito VI – Item 07 – Cód. 6012 (1540565)

Atuei como Presidente do Grupo de Trabalho responsável pela atualização do Regimento

Interno da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER/UFS), coordenando a elaboração da minuta que promoveu a revisão integral da estrutura normativa da unidade, adequando-a à realidade administrativa, acadêmica e assistencial atualmente vivenciada pela Clínica Escola.

Durante a condução dos trabalhos, coordenei as reuniões do Grupo, promovi a sistematização das contribuições apresentadas, organizei consulta pública junto à comunidade universitária e consolidei a proposta normativa, contemplando aspectos relacionados à governança institucional, organização administrativa, competências dos órgãos de gestão, planejamento, transparência, responsabilidade técnica e fortalecimento da CEMVSER como unidade acadêmico-assistencial.

A elaboração da minuta exigiu conhecimentos relacionados à técnica legislativa, governança pública, organização administrativa, planejamento institucional e gestão universitária, contribuindo para a modernização da estrutura normativa da Clínica Escola e para o fortalecimento de sua atuação nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e assistência veterinária.

Documentos relacionados: Minuta do Regimento Interno da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão - CEMVSER (Processo SEI nº 23113.021061/2026-86) .

Requisito VI – Item 08 – Cód. 6012 (1540571)

Participei da elaboração da Minuta de Resolução destinada a autorizar o recebimento, pelo Hospital Veterinário Universitário (HVU) e pela Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER), de recursos financeiros oriundos da prestação de serviços técnico-profissionais, assistenciais, laboratoriais, diagnósticos, cirúrgicos, ambulatoriais e de internamento, proposta normativa desenvolvida no âmbito do Grupo de Trabalho instituído para estudo da autossustentabilidade financeira das unidades.

A elaboração da proposta envolveu a análise da legislação aplicável, dos modelos de financiamento adotados por hospitais veterinários universitários e das necessidades institucionais relacionadas à sustentabilidade financeira das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência veterinária, culminando na construção de instrumento normativo voltado ao fortalecimento da gestão financeira das unidades.

Essa atividade possibilitou o desenvolvimento de competências relacionadas à elaboração normativa, planejamento estratégico, gestão universitária e sustentabilidade institucional, contribuindo para a construção de alternativas destinadas ao fortalecimento das atividades finalísticas desenvolvidas pelo HVU e pela CEMVSER.

Documentos relacionados: Minuta Resolução - Autorizar o recebimento, pelo HVU/CEMVSER, de recursos financeiros oriundos de contraprestação por serviços técnico-profissionais, assistenciais, laboratoriais, diagnósticos, cirúrgicos, ambulatoriais, de internamento e demais procedimentos relacionados às atividades previstas em seu Regimento Interno (Processo SEI nº 23113.049194/2025-36) e Portaria nº 1442, 20/08/2025.

Requisito VI – Item 09 – Cód. 6012 (1540605)

Participei da elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER), posteriormente aprovados pelo Conselho Diretor e publicados por meio da Portaria nº 6, de 07 de outubro de 2025, estabelecendo normas técnicas e administrativas destinadas à padronização das atividades desenvolvidas na unidade.

Os documentos elaborados contemplaram procedimentos relacionados às boas práticas gerais, agendamento de atendimentos, urgência e emergência, controle de materiais de consumo, movimentação patrimonial, acidentes ocupacionais, gerenciamento de resíduos e destinação de cadáveres e tecidos biológicos, promovendo maior segurança, organização administrativa e qualidade na prestação dos serviços veterinários.

A produção desses instrumentos técnicos fortaleceu a governança da Clínica Escola, padronizando processos administrativos e assistenciais, aprimorando os mecanismos de controle interno e contribuindo para a segurança dos usuários, estudantes e servidores envolvidos nas atividades acadêmicas

e assistenciais.

Documentos relacionados: Procedimento Operacionais Padrões (POPs) a serem implantados na Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (Portaria nº 6, 07/10/2025).

Requisito VI – Item 10 – Cód. 6012 (1540613)

Elaborei parecer técnico acerca da compatibilidade da infraestrutura da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER/UFS) com os requisitos estabelecidos pela Resolução CFMV nº 1.275/2019, em atendimento à requisição expedida pelo Ministério Público Federal no âmbito do Inquérito Civil nº 1.35.000.000770/2025-48.

O parecer contemplou análise técnica detalhada da infraestrutura física, dos recursos humanos, da organização administrativa e da capacidade operacional da unidade para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência veterinária, confrontando as condições existentes com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e pelos referenciais técnicos aplicáveis aos Hospitais Veterinários Universitários.

A elaboração desse documento exigiu elevado grau de conhecimento técnico, capacidade de interpretação normativa, análise crítica e produção de manifestação fundamentada, contribuindo para subsidiar a atuação institucional da Universidade Federal de Sergipe perante o Ministério Público Federal, bem como para o planejamento das ações necessárias ao fortalecimento e à adequação da Clínica Escola às exigências regulatórias.

Documentos relacionados: Parecer técnico - Manifestação técnica acerca da compatibilidade da infraestrutura da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER/UFS) com os requisitos da Resolução CFMV nº 1.275/2019 e análise da suficiência estrutural para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência em atendimento à requisição expedida pelo Ministério Público Federal no âmbito do Inquérito Civil nº 1.35.000.000770/2025-48 (Processo SEI nº 23113.029330/2025-71).

Requisito VI – Item 11 – Cód. 6012 (1540630)

Elaborei parecer técnico na qualidade de relator de processo submetido ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe (CONSU), referente à regulamentação da concessão de honorarias institucionais, realizando análise jurídica, administrativa e normativa da proposta de resolução encaminhada para apreciação do colegiado.

No desenvolvimento da relatoria, procedi ao exame da legislação aplicável, do Estatuto da Universidade, do Regimento Geral e das normas correlatas, identificando inconsistências formais, propondo ajustes de técnica legislativa e apresentando fundamentação destinada ao aperfeiçoamento da proposta normativa, assegurando maior coerência entre os instrumentos institucionais da Universidade Federal de Sergipe.

Essa atividade evidenciou competências relacionadas à produção de pareceres técnicos, interpretação normativa, análise jurídica, governança universitária e assessoramento aos órgãos colegiados superiores, contribuindo para o aprimoramento do arcabouço normativo institucional da Universidade Federal de Sergipe.

Documentos relacionados: Parecer técnico na condição de Relator do Processo nº 23113.006025/2026-92, que fundamentou a aprovação da Resolução nº 06/2026/CONSU, responsável por regulamentar a concessão de honorarias da Universidade Federal de Sergipe.

Requisito VI – Item 12 – Cód. 6012 (1540635)

Elaborei as atas das Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER), registrando de forma sistematizada as discussões, deliberações e encaminhamentos relacionados à organização administrativa, ao planejamento institucional e ao funcionamento da unidade.

Durante a elaboração desses documentos, organizei os registros das decisões colegiadas referentes à definição de fluxos administrativos, planejamento das atividades acadêmicas, criação de grupos de trabalho, discussão de procedimentos operacionais, organização dos serviços assistenciais e demais deliberações estratégicas para o fortalecimento da Clínica Escola, assegurando a formalização dos atos administrativos e a preservação da memória institucional.

Essa atividade exigiu competências relacionadas à organização administrativa, gestão documental, redação técnica, governança universitária e sistematização de informações, contribuindo para a transparência dos processos decisórios, o fortalecimento da gestão colegiada e a consolidação da memória institucional da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão.

Documentos relacionados: Atas das Reuniões Ordinárias de 2025 do Conselho Diretor da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Campus do Sertão (Processo SEI nº 23113.024499/2025-35).

Requisito VI – Item 13 – Cód. 6012 (1540640)

Elaborei as atas das reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho instituído para atualização do Regimento Interno da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão (CEMVSER), registrando de forma detalhada as discussões técnicas, as propostas de alteração normativa, os fundamentos apresentados pelos membros e os encaminhamentos deliberados durante o processo de revisão do Regimento Interno.

Na elaboração desses documentos, sistematizei o histórico das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, registrando a metodologia adotada para revisão normativa, o cronograma de execução, os critérios técnicos utilizados para análise das propostas e as decisões tomadas ao longo das reuniões, assegurando a rastreabilidade das discussões e a adequada instrução do processo administrativo.

Essa atividade exigiu competências relacionadas à técnica legislativa, gestão documental, elaboração de documentos administrativos, organização de processos e governança institucional, contribuindo para a transparência, segurança jurídica e fortalecimento da estrutura normativa da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão.

Documentos relacionados: Atas das Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho para Atualização do Regimento Interno da Clínica Escola de Medicina Veterinária do Sertão - CEMVSER/UFS (Processo SEI nº 23113.021061/2026-86)

Requisito VI – Item 14 – Cód. 6012 (1540640)

Atuei como coautor do capítulo de livro "Jardim Funcional: uma experiência bem-sucedida de extensão universitária em uma unidade escolar", publicado na obra Protagonistas da Escola Verde: propostas e experiências de ensino de ecologia e educação ambiental na educação básica, pela Editora UFS, apresentando a experiência extensionista desenvolvida no Campus do Sertão da Universidade Federal de Sergipe.

Na elaboração do capítulo, participei da sistematização das experiências desenvolvidas pelo Projeto Jardim Funcional, da análise dos resultados alcançados e da redação do texto científico, descrevendo as metodologias empregadas, as estratégias de educação ambiental adotadas e os impactos da ação extensionista na integração entre universidade, escola e comunidade, promovendo a divulgação do conhecimento produzido no âmbito da extensão universitária.

Essa atividade contribuiu para a difusão do conhecimento científico e extensionista produzido pela Universidade Federal de Sergipe, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão, além de evidenciar competências relacionadas à produção técnico-científica, sistematização de experiências e comunicação do conhecimento em publicação acadêmica.

Documentos relacionados: Capítulo 8 - Jardim Funcional: Uma experiência bem-sucedida de extensão universitária em uma unidade escolar, publicado na obra Protagonistas da Escola Verde: propostas e experiências de ensino de ecologia e educação ambiental na educação básica.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória profissional apresentada neste Memorial evidencia a construção contínua de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidos no exercício das atribuições do cargo de Médico Veterinário da Universidade Federal de Sergipe. Ao longo desse período, a participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho, projetos institucionais, atividades de gestão, assessoramento, produção técnica e apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão possibilitou o aprimoramento da atuação profissional e a consolidação de competências voltadas ao fortalecimento da gestão universitária.

As atividades descritas demonstram a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo da experiência profissional na elaboração de soluções técnicas, na organização de processos administrativos, na produção de documentos institucionais, na coordenação de ações estratégicas e na implementação de iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento das atividades acadêmicas, administrativas e assistenciais da Universidade Federal de Sergipe.

As ações apresentadas no Requerimento para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências refletem uma trajetória marcada pela ampliação progressiva das responsabilidades assumidas, passando da participação em órgãos colegiados e grupos de trabalho para o exercício de funções de gestão, coordenação, liderança institucional, elaboração de normas, pareceres técnicos, protocolos, procedimentos operacionais e demais instrumentos voltados ao fortalecimento da governança universitária.

Da mesma forma, a atuação na supervisão de estágios, na participação em bancas examinadoras, na coordenação e colaboração em projetos de extensão, na produção técnico-científica e na elaboração de documentos estratégicos demonstra a integração permanente entre ensino, pesquisa, extensão e gestão, evidenciando a aplicação dos conhecimentos especializados em benefício da Universidade e da sociedade.

O conjunto das atividades apresentadas revela que os saberes e competências desenvolvidos extrapolam as atribuições ordinárias do cargo, sendo continuamente aplicados na formulação de soluções institucionais, na modernização de processos administrativos, no aperfeiçoamento da estrutura normativa da Universidade e na consolidação de práticas voltadas à eficiência administrativa, à transparência, à segurança jurídica e à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, entendo que a documentação apresentada demonstra, de maneira objetiva e fundamentada, o desenvolvimento de competências profissionais compatíveis com os pressupostos estabelecidos pelo Decreto nº 13.048/2026 e pela Portaria MEC nº 608/2026 para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), especialmente no Nível VI, evidenciando uma trajetória de atuação pautada pelo compromisso com a gestão pública, a inovação administrativa, a produção de conhecimento técnico e o fortalecimento institucional da Universidade Federal de Sergipe.

As competências (RSC-PCCTAE/UFS), detalhadas neste Memorial, evidenciam contribuições efetivas para o desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Sergipe, estando devidamente comprovadas pelos documentos anexados ao processo administrativo.

Diante do exposto, considerando que a trajetória profissional descrita demonstra a consolidação de saberes e competências desenvolvidos no exercício das atribuições do cargo, em consonância com os objetivos do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), solicito a apreciação e o deferimento do presente pedido.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE KUNZ ADAMS, Médico(a) Veterinário(a)**, em 30/07/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1552703** e o código CRC **D0A681A6**.

Referência: Processo nº 23113.029193/2026-56

SEI nº 1552703